

**FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**Compras e Licitações**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ÁREA REQUISITANTE:**

Direção Pedagógica

**1. OBJETO:**

**1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

ITEM	CÓDIGO SMAR	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4.02.02.0004-0	Açúcar refinado branco, isento de impurezas, com grãos finos e uniformes, de cor branca, livre de umidade excessiva e sem a presença de corpos estranhos. O produto deverá ser adequado ao consumo humano, atendendo aos padrões de qualidade e segurança alimentar estabelecidos pela ANVISA e demais legislações sanitárias vigentes. A embalagem deverá ser de material resistente e hermeticamente fechada, contendo informações obrigatórias, como: data de fabricação, validade, número do lote, peso líquido (1 kg), e nome do fabricante. O prazo de validade mínimo do produto deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	300	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00
2	4.02.02.0014-8	Adoçante líquido de sacarina, indicado para uso alimentar, sem calorias e com alto poder adoçante, equivalente a, no mínimo, 300 vezes o valor do açúcar. O produto deverá ser formulado com sacarina sódica, aprovado pela ANVISA, livre de impurezas, conservantes e substâncias prejudiciais à saúde. O adoçante deverá apresentar sabor doce, sem amargor residual ou qualquer outro sabor indesejável, em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes. A embalagem deverá ser de material plástico ou vidro resistente, com capacidade de 100 ml, devidamente lacrada e rotulada conforme exigências legais, contendo as informações obrigatórias: nome	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00

**FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL**

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

**Ed. Milton Andrade**

Rua Visconde de Inhaúma, 730  
Bairro Oswaldo Cruz

**Unidade Santa Paula**

Rua Martim Francisco, 471  
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020  
fascsc@fascsc.com.br  
www.facebook.com/fascsc  
@fundacaodasartes

**WWW.FASCSC.COM.BR**

		do fabricante, data de fabricação, validade, número do lote, instruções de uso e recomendações de dosagem. O prazo de validade mínimo do produto deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sendo fornecido em perfeitas condições para o consumo.			
3	4.02.02.0011-3	Café em grãos de alta qualidade, torrado de forma uniforme, com aroma e sabor característicos do café puro e tradicional, sem a presença de impurezas, corpos estranhos ou adulterações. O produto deverá ser proveniente de grãos selecionados, adequados ao consumo humano, conforme as normas de segurança alimentar estabelecidas pela ANVISA e demais regulamentações vigentes. A embalagem deverá ser de material resistente e hermeticamente fechada, com capacidade de 1 kg, para garantir a preservação do frescor, aroma e qualidade do produto, protegendo-o da ação de umidade, luz e odores. A embalagem deverá conter as informações obrigatórias, como: data de fabricação, validade, número do lote, peso líquido (1 kg) e nome do fabricante. O prazo de validade mínimo do produto deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sendo fornecido em perfeitas condições para o consumo	120	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00
4	4.02.02.0018-0	Café moído tradicional de alta qualidade, com sabor e aroma característicos do café puro, sem a presença de impurezas ou corpos estranhos. O produto deverá ser obtido de grãos selecionados, torrado de forma homogênea e moído de maneira adequada para preservar suas características sensoriais, conforme as normas de segurança alimentar estabelecidas pela ANVISA e demais regulamentações vigentes. A embalagem deverá ser a vácuo, com capacidade de 500 g, proporcionando a preservação do frescor, sabor e aroma do café, protegendo-o da ação de umidade, luz e odores. A embalagem deverá ser de material resistente, devidamente lacrada, e conter informações obrigatórias, como: data de fabricação, validade, número do lote, peso líquido (500 g) e nome do fabricante. O prazo de validade mínimo do produto deverá	300	R\$ 39,90	R\$ 11.970,00

**FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL**

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

**Ed. Milton Andrade**  
Rua Visconde de Inhaúma, 730  
Bairro Oswaldo Cruz

**Unidade Santa Paula**  
Rua Martim Francisco, 471  
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020  
✉ [fascsc@fascsc.com.br](mailto:fascsc@fascsc.com.br)  
🌐 [www.facebook.com/fascsc](http://www.facebook.com/fascsc)  
📱 @fundacaodasartes

**WWW.FASCSC.COM.BR**

		ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sendo fornecido em perfeitas condições para o consumo			
5	4.02.02.0006-7	Chá mate natural, composto exclusivamente por folhas de erva-mate selecionadas e tostadas, sem adição de corantes, aromatizantes ou conservantes artificiais. Cada sachê deverá conter 1,6g do chá, e a embalagem deverá conter 25 sachês individualmente envelopados, garantindo a integridade e a conservação das propriedades do produto. O chá deverá ser embalado de forma a preservar suas características organolépticas, mantendo o sabor e aroma típicos da bebida. O produto deverá ser isento de glúten e atender a todas as exigências sanitárias e regulatórias, incluindo as normas da ANVISA para comercialização de alimentos. A validade mínima do produto deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem externa deve ser adequada para a proteção do produto contra umidade, luz e outros contaminantes. O fornecimento deverá ser realizado conforme as especificações acima, atendendo aos padrões de qualidade e segurança alimentar.	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
6	4.02.02.0013-0	Mexedor de plástico tipo palheta deverá ser fabricado em polietileno de alta qualidade, material atóxico, apropriado para contato com alimentos, e resistente ao uso em bebidas quentes e frias, como café, chá, chocolate, drinks e outros líquidos similares. O produto deve possuir comprimento de 9,5 cm, ideal para copos de até 180 ml, garantindo praticidade no manuseio e eficácia na mistura das bebidas. Design palheta, em cristal transparente, descartável, de fácil manuseio e higiene, e deve atender às normas de segurança alimentar, sendo aprovado para o uso em alimentos e bebidas, conforme as exigências da ANVISA. A embalagem deverá conter 500 unidades, sendo adequadas para transporte e armazenamento seguro, com identificação clara do fabricante e do item.	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00

### **1.2. NATUREZA DO OBJETO:**

Aquisição de gêneros alimentícios para consumo em copa, sob a forma de fornecimento contínuo, com entregas programadas ao longo de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades das unidades Milton Andrade e Santa Paula da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, garantindo o abastecimento regular dos itens essenciais.

### **1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:**

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A presente contratação tem por objetivo garantir o abastecimento regular de gêneros alimentícios de consumo em copa, como açúcar, adoçante, café em grão, café moído, chá mate e mexedores de café, itens de uso cotidiano nas dependências da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, nas unidades Milton Andrade e Santa Paula.

Estes materiais são imprescindíveis para o atendimento das rotinas administrativas, pedagógicas e institucionais, servindo ao público interno (servidores, professores e colaboradores) e também aos visitantes e convidados que participam de reuniões, cursos e demais atividades promovidas pela Fundação.

A opção pelo modelo de fornecimento contínuo com entregas programadas ao longo de 12 (doze) meses visa atender ao princípio da economicidade e da eficiência administrativa, evitando o acúmulo desnecessário de estoque, otimizando o espaço físico do almoxarifado e reduzindo o risco de perdas por vencimento dos produtos.

Além disso, o planejamento de entregas periódicas ao longo da vigência contratual permite maior flexibilidade e controle sobre o consumo, alinhando-se às boas práticas de gestão de suprimentos no setor público.

A contratação se justifica ainda pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços institucionais, com a manutenção de condições adequadas para o desempenho das atividades da Fundação, em atendimento ao interesse público.

## **3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:**

A aquisição se dará em lotes?

- ( ) Sim  
( x ) Não

## **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

O critério de seleção adotado será o de menor preço por item, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas todas as exigências de qualidade e especificações técnicas constantes neste termo de referência. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor

unitário, com a garantia de fornecimento de produtos novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e dentro do prazo de validade. A seleção visa assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

## **5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

### **5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO**

A execução do fornecimento será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Fundação, mediante solicitações formais. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de até 10 (dez) dias após cada requisição, em local previamente indicado pela Fundação. As entregas deverão ser pontuais, observando a qualidade dos materiais e a quantidade solicitada em cada pedido.

### **5.2 DA VIGÊNCIA**

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, durante os quais a contratada deverá manter disponibilidade para atendimento das demandas da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, conforme as condições estabelecidas neste termo de referência. A vigência poderá ser prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que verificado o interesse público, a vantajosidade da prorrogação e a manutenção das condições originalmente estabelecidas.

### **5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA**

#### **5.3.1 Local, horário e endereço**

As entregas dos materiais deverão ser realizadas nas seguintes unidades da Fundação das Artes de São Caetano do Sul:

- **Unidade Milton Andrade (Sede):** Rua Visconde de Inhaúma, 730 – Bairro Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP – CEP 09571-380.
- **Unidade 2 - Santa Paula:** Rua Martim Francisco, 471 – Bairro Santa Paula – São Caetano do Sul/SP – CEP 09541-020.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário comercial (das 9h às 17h), mediante agendamento prévio com o Fiscalizador do contrato, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e acompanhados da respectiva nota fiscal, assegurando-se que estejam em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A contratada deverá garantir que os materiais fornecidos atendam rigorosamente aos requisitos de qualidade, validade e apresentação, estando livres de quaisquer vícios ou defeitos que comprometam sua utilização.

Caso os materiais entregues apresentem inconformidades, tais como prazos de validade vencidos, embalagens danificadas, deterioração, avarias ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade e segurança, a Fundação das Artes de São Caetano do Sul se reserva o direito de rejeitá-los no ato da entrega ou após verificação posterior.

Nestes casos, a contratada deverá proceder à substituição imediata dos itens rejeitados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação formal, sem qualquer ônus adicional à Administração.

A não substituição ou a entrega reiterada de produtos em desacordo com as especificações sujeitará a empresa contratada às penalidades previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis nos termos da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não será admitida a cobrança de qualquer valor adicional, como frete, taxa de entrega, descarregamento ou qualquer outro encargo. O transporte dos materiais até os locais indicados será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ocorrer sem ônus para a Administração.

### 5.3.2. Bens perecíveis

- ( ) Não  
( X ) Sim

### 5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

- ( ) Sim  
( X ) Não

## 6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

### 6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

**6.1.2.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

**6.1.3.** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

### 6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ( X ) Não  
( ) Sim, a saber:

- ( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
- ( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- ( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;
- ( ) Outras exigências de qualificação técnica:

### **7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

#### **Fiscalizador:**

Nome: Edimilson Ribeiro

Cargo: Chefe do Almoxarifado

E-mail: [almoxarifado@fascscnectada.com.br](mailto:almoxarifado@fascscnectada.com.br)

### **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul. O recebimento definitivo ocorrerá somente quando os produtos estiverem em perfeitas condições e devidamente registrados no sistema de controle da Administração. A verificação da conformidade será realizada pelo fiscalizador designado pela Fundação, que atestará se os materiais entregues estão de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

O fornecedor deverá apresentar a nota fiscal correspondente aos materiais entregues, que será analisada e aprovada pela área responsável. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, em conformidade com os dados bancários fornecidos pela contratada. Eventuais divergências ou inconsistências nos produtos entregues ou nas notas fiscais poderão acarretar o ajuste do prazo de pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sem que isso implique em penalidades para a Administração.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

**VANESSA SENATORI**

Diretora Pedagógica

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: [direcaopedagogica@fascscnectada.com.br](mailto:direcaopedagogica@fascscnectada.com.br)

**FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL**

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

**Ed. Milton Andrade**

 Rua Visconde de Inhaúma, 730  
Bairro Oswaldo Cruz

**Unidade Santa Paula**

 Rua Martim Francisco, 471  
Bairro Santa Paula

 55+ 11 4239-2020

 [fascsc@fascsc.com.br](mailto:fascsc@fascsc.com.br)

 [www.facebook.com/fascsc](http://www.facebook.com/fascsc)

 @fundacaodasartes

**WWW.FASCSC.COM.BR**